



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 25, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Fixa o valor do benefício de assistência pré-escolar devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) o valor do benefício de assistência pré-escolar devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2016, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria CNMP-PRESI nº 35, de 26 de março de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 1º de abril de 2015, p. 118.

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS